



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA.**

**EMENDA IMPOSITIVA 30 /2025 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PLOA Nº 012 / 2025**

**AUTOR:** Vereadora Domingas Costa

## **I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva é apresentada em conformidade com o Art. 73-A da Lei Orgânica do Município de Pojuca, e com os artigos 1º, 2º, inciso I, 4º, 5º e demais disposições pertinentes da Lei Complementar Municipal Nº 018, de 22 de outubro de 2025, que regulamenta a apresentação, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Pojuca.

## **II. OBJETO DA EMENDA**

Inclui ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA Nº 012/2025, referente ao exercício financeiro de 2026, a fim de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de serviços de saúde (consultas, exames e cirurgias de caráter eletivo), visando a imediata redução da fila de espera do Sistema de Regulação Municipal e a consequente melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados à população de Pojuca.

## **III. ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA**

Propõe-se a seguinte inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2026:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010.010-** Secretaria Municipal de Saúde
- **PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.007.2.044-** Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 –** Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
- **VALOR PROPOSTO: R\$ 195.989,59** (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

## **IV. DETALHAMENTO DA EMENDA**

### **IV.I. Órgão ou Entidade Executora (Art. 5º, II, LC 018/2025):**

- **Nome Completo:** Secretaria Municipal de Saúde

### **IV.II. Eixo de Alocação (Art. 4º, LC 018/2025):**

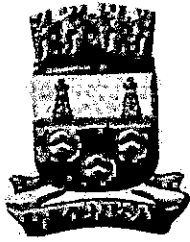
A presente emenda se enquadra no eixo de **Saúde**.

APROVADO EM SESSÃO

No dia 11/12/25

Jurema F. Barroso Oliveira  
REDATOR





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20



**IV.III. Objeto e Finalidade Pública (Art. 5º, III, LC 018/2025):**

A presente emenda tem como objeto principal a contratação de serviços de saúde, compreendendo consultas, exames especializados e procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, com a finalidade pública de amortizar a significativa demanda reprimida existente no Sistema de Regulação do SUS municipal em Pojuca. Especificamente, os recursos visam a realização de consultas e exames especializados em áreas de alta necessidade como Cardiologia, Oftalmologia, Angiologia, Ultrassonografia e Odontologia, além da execução de cirurgias de média complexidade estabelecidas pelo município. O objetivo é reduzir drasticamente o tempo de espera dos cidadãos por esses procedimentos, garantindo um acesso mais rápido, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde essenciais, melhorando diretamente a condição de vida e a saúde da população.

**IV.IV. Local de Execução e Abrangência (Art. 5º, VI, LC 018/2025):**

A execução dos serviços de saúde contratados ocorrerá em clínicas, hospitais e/ou unidades de saúde conveniadas, conforme articulação da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo toda a população do Município de Pojuca que se encontra na fila de espera por consultas, exames e cirurgias eletivas, com foco na redução da demanda reprimida em todo o território municipal.

**IV.V. Justificativa (Art. 5º, VI, LC 018/2025):**

Em um gesto de alto espírito colaborativo e responsabilidade com o bem-estar da população, o presente gabinete parlamentar da Vereadora Domingas Costa, ciente dos desafios enfrentados pela saúde pública municipal, e em diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde, destina esta emenda para um dos pontos mais críticos da gestão: a demanda reprimida por procedimentos de média e alta complexidade. A existência de longas filas de espera por consultas, exames e cirurgias eletivas representa uma grave violação ao direito fundamental à saúde, gerando sofrimento e comprometendo a qualidade de vida de inúmeros cidadãos pojuicanos, muitos dos quais são oriundos das camadas mais vulneráveis da sociedade, que não possuem condições de buscar atendimento na rede privada.

Esta emenda contribui significativamente para o cumprimento do percentual mínimo obrigatório destinado à saúde pela vereadora, materializando o compromisso deste mandato com a justiça social e a eficácia da gestão pública. Ao focar na contratação de serviços especializados, conforme indicado pela própria Secretaria de Saúde, em áreas vitais como Cardiologia, Oftalmologia, Angiologia, Ultrassonografia e Odontologia, bem como cirurgias de média complexidade, buscamos prover uma solução concreta e emergencial. A ação proposta visa não apenas a redução de números, mas a restituição da dignidade, da saúde e da esperança a um povo que, por vezes, se sente esquecido. A iniciativa se alinha perfeitamente com o Art. 10 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a competência do município em manter serviços de atendimento à saúde, e o Art. 88, que estabelece o atendimento integral e universalizado à saúde como diretriz. É a resposta do Poder Legislativo, em sua função fiscalizadora e propositiva, para uma demanda urgente e humanitária.



*ESTADO DA BAHIA*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20



## V. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicita-se a inclusão da presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA Nº 012/2025, para o exercício financeiro de 2026.

Pojuca/BA, 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

**Vereadora Domingas Costa**

